

REGULAMENTO DA AÇÃO DE VENDA COM E SEM DESCONTO

CAMPANHA “FÃS DE SELINHOS FÃS DE DESCONTOS - PANEAS E FRIGIDEIRAS NATURALLY MASTERPRO”

1. DADOS DA EMPRESA REALIZADORA:

CIA BEAL DE ALIMENTOS, sociedade limitada com sede e foro na Rua da Imigração, nº 89, Bairro Universitário, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ 78.116.670/0001-65, representada na forma do seu Estatuto Social (“Festival”), doravante denominada simplesmente como “Realizadora”.

2. A CAMPANHA:

- 2.1. Esta é uma campanha de venda, com e sem desconto, de panelas e frigideiras Naturally da marca austríaca Masterpro, produzidas na China, conforme descritas no item 4, denominada (Campanha).
- 2.2. A Ação de desconto é válida para pessoas físicas capazes e maiores de (18) dezoito anos, domiciliadas no Brasil e cadastradas no Programa “Sou Festival”. A compra sem desconto poderá ser realizada por clientes participantes ou não do programa “Sou Festival”, conforme disponibilidade de estoque.
- 2.3. O consumidor interessado na Campanha, poderá cadastrar-se no Programa “Sou Festival”, a qualquer momento e valer-se da promoção.
- 2.4. Para tornar-se um cliente “Sou Festival”, basta o cliente fazer o download do Aplicativo Festival ou entrar no site: <https://soufestival.com.br/cadastro> e realizar um cadastro único e simples, ressaltando que todos os campos do cadastro devem ser preenchidos para que não ocorra erro ao finalizar sua solicitação. Imediatamente após a realização do cadastro, mesmo durante o período desta Campanha, o consumidor já poderá usufruir das vantagens de ser um cliente “Sou Festival”, inclusive com a obtenção dos selos de descontos na compra das panelas e frigideiras Naturally da marca austríaca Masterpro.
- 2.5. A venda com desconto será operacionalizada mediante a apresentação de determinada quantidade de selos de desconto que os clientes “Sou Festival” receberão ao realizarem suas compras nas lojas físicas do Festival, “nossas lojas” disponíveis no site: <https://superfestival.com.br/lojas>, bem como no site <https://www.festival.com>, delivery sushi, espaços gourmet e cafeterias.
- 2.6. A venda sem desconto ocorrerá normalmente pelo preço regular indicado no item 4.2 e sem a necessidade de apresentação de selos de desconto, para clientes cadastrados ou não no programa “Sou Festival”.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Período da ação: 31/07/2023 a 19/11/2023 ou enquanto durarem os estoques;
- 3.2. Período da entrega de selos de desconto: 31/07/2023 a 05/11/2023 ou enquanto durarem os estoques. *A partir de 06/11/2023, não haverá mais distribuição dos selos de desconto*;
- 3.3. Período do resgate de prêmios com desconto: 31/07/2023 a 19/11/2023 ou enquanto durarem os estoques.
- 3.4. O período de realização da campanha, referente à venda com e sem desconto das panelas e frigideiras Naturally participantes, bem como da distribuição dos selos de desconto, poderá, outrossim, ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente), a critério da Realizadora podendo, ainda, mesmo após o término da prorrogação do período informado para acumular selos de desconto, ocorrer episódios extraordinários (em datas específicas) com a distribuição extra de selos de desconto. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação aqui previstos, para que possa dispor dos benefícios que tais eventuais ações possam acarretar.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS:

4.1. Aquisição dos produtos com os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	OPÇÃO 1		OPÇÃO 2	
	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
Frigideira 18cm Naturally Masterpro	80 (oitenta) selos + R\$ 6,99	96%	55 (cinquenta e cinco) selos + R\$ 49,99	74,5%
Frigideira 24cm Naturally Masterpro	80 (oitenta) selos + R\$ 9,99	96%	55 (cinquenta e cinco) selos + R\$59,99	78%
Grill Quadrado 28cm Naturally Masterpro	90 (noventa) selos + R\$ 19,99	94,5%	65 (sessenta e cinco) selos + R\$ 79,99	78,5%

Caçarola 20cm c/ Tampa Naturally Masterpro	90 (noventa) selos + R\$ 29,99	92%	65 (sessenta e cinco) selos + R\$ 89,99	76,5%
Caçarola 24cm c/ Tampa Naturally Masterpro	100 (cem) selos + R\$ 34,99	92,5%	75 (setenta e cinco) selos + R\$ 99,99	79,5%
Caçarola 28cm c/ Tampa Naturally Masterpro	100 (cem) selos + R\$ 39,99	93,5%	75 (setenta e cinco) selos + R\$ 119,99	81%

4.2. Aquisição dos produtos sem os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	VALOR
Frigideira 18cm Naturally Masterpro	R\$198,00
Frigideira 24cm Naturally Masterpro	R\$279,00
Grill Quadrado 28cm Naturally Masterpro	R\$373,00
Caçarola 20cm c/ Tampa Naturally Masterpro	R\$387,00
Caçarola 24cm c/ Tampa Naturally Masterpro	R\$492,00
Caçarola 28cm c/ Tampa Naturally Masterpro	R\$633,00

5. PRODUTOS OBJETO DA AÇÃO:

5.1. Participam desta campanha todos os produtos comercializados nas lojas físicas do Festival, “nossas lojas” disponíveis no site: <https://superfestival.com.br/lojas>, bem como no site <https://www.festival.com>, delivery sushi, espaços gourmet e cafeterias.

5.2. PRODUTOS E SERVIÇOS QUE NÃO DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO:

5.3. Não participam desta ação os seguintes produtos, caso sejam adquiridos:

5.3.1. Medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação acima de 13º, fumo e seus derivados, conforme determina o artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

- 5.3.2.** Caso constem produtos mensurados nos itens 5.3.1. no comprovante fiscal, os valores destes, serão descontados da compra e considerados apenas os demais produtos válidos.
- 5.3.3.** As compras realizadas por meio do aplicativo Rappi e Ifood, outros aplicativos de entrega ou site que venha a comercializar produtos das lojas Festival, que não o próprio Festival, nos formatos aqui descritos.
- 5.3.4.** As compras realizadas no site Lovino: <https://www.lovino.com.br/>.
- 5.3.5.** A compra com desconto das panelas e frigideiras Naturally participantes da campanha.
- 5.3.6.** Nos casos de devolução ou troca de produtos adquiridos, os consumidores também não terão direito a receber selos de desconto.

6. DA OBTENÇÃO DOS SELOS DE DESCONTO:

- 6.1.** A ação é válida de **31/07/2023 a 05/11/2023 ou enquanto durarem os estoques**, para pessoas físicas capazes e maiores de (18) dezoito anos, domiciliadas na área de execução especificada no item 2 e cadastradas no Programa “Sou Festival”, que realizarem compras a partir de R\$ 30,00 (trinta reais), no mesmo cupom ou nota fiscal, nas lojas participantes especificadas no item 5.1.
 - 6.1.1.** O cliente “Sou Festival” receberá 01 (um) selo de desconto para cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras válidas para a ação.
 - 6.1.2.** No caso de compras parceladas será sempre considerado o total do comprovante e não o valor da parcela.
 - 6.1.3.** Os valores residuais dos comprovantes fiscais não serão reaproveitados, ou seja, havendo saldos residuais, estes serão desconsiderados para obtenção de novos selos de desconto.
Exemplos: R\$ 30,00 = 1 selo de desconto
R\$ 59,99 = 1 selo de desconto
R\$ 89,39 = 2 selos de desconto
R\$ 118,70 = 3 selos de desconto
 - 6.1.4.** Nesta campanha, será entregue a quantidade máxima de 1.000 (mil) selos por transação/compra, independentemente do valor total pago pelo cliente “Sou Festival”.
 - 6.1.5.** Os selos de desconto deverão ser colados na cartela da ação (disponível nas lojas participantes) até que sejam alcançadas as quantidades indicadas na própria cartela como condicionante para obtenção dos produtos, conforme exposto na tabela do item 4.1.

- 6.2.** Para as compras realizadas nas lojas físicas participantes, os selos de desconto correspondentes ao valor total da compra efetivamente paga, conforme condições descritas neste Regulamento, serão entregues diretamente ao participante pelo operador de caixa responsável pelo atendimento, mediante:
- (i) Confirmação do cliente “Sou Festival” na tecla verde do PINPAD do caixa ou self checkout, como forma de registro de seu aceite ao recebimento dos selos de desconto e;
 - (ii) Realização do pagamento de suas compras.
- 6.3.** Para as compras realizadas por meio do site <https://www.festival.com> e delivery sushi, a entrega de selos de desconto ocorrerá juntamente com o recebimento das mercadorias adquiridas, em envelope lacrado. O Participante ou responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no ato da entrega, assinar o comprovante de selos para registro da entrega.
- 6.3.1.** Os selos de desconto entregues corresponderão exatamente ao valor constante da nota/cupom fiscal da compra efetivamente paga pelo cliente “Sou Festival”, excluídos os produtos descritos no item 5.2 e eventuais produtos ordenados, mas indisponíveis nas lojas no ato do fechamento e entrega do pedido.
- 6.3.2.** Caso o envelope que contenha os selos de desconto não seja entregue ou esteja violado, o participante deverá, no momento da entrega, recusar o recebimento dos selos e entrar imediatamente em contato com a empresa Realizadora da Ação, por meio do SAC (41) 3040 2983 ou <https://superfestival.com.br/contato>, contatando o Festival. Após apuração do ocorrido e, se devido, os selos de desconto correspondentes àquela compra serão enviados ao participante.
- 6.3.3.** O cliente “Sou Festival” que realizar suas compras pelo site <https://www.festival.com> e delivery sushi e optar por participar da Campanha está ciente que receberá os selos de desconto, porém a venda (compra) com desconto das panelas e frigideiras Naturally participantes da campanha, é exclusivamente efetuada nas lojas físicas relacionadas na listagem de lojas disponibilizada no site <https://superfestival.com.br/lojas>, devendo este procurar pela loja mais próxima conforme conveniência.
- 6.3.4.** Em nenhuma hipótese o cliente “Sou Festival” receberá as panelas e frigideiras Naturally em sua residência, ou em qualquer outro lugar que lhe convenha, pois conforme disposto no presente documento, a venda (com ou sem desconto) é exclusiva das lojas físicas participantes.
- 6.3.5.** Caso o cliente “Sou Festival” queira devolver ou trocar qualquer produto adquirido na loja física, bem como no site <https://www.festival.com> e delivery sushi, a referida devolução ou troca não gerará novos selos de desconto para o consumidor, exceto se for desembolsado valor excedente

que ultrapasse R\$30,00 (trinta reais), ressalvadas as hipóteses do item 5.2.

- 6.4.** Para as compras realizadas nos self checkouts das lojas participantes, o cliente “Sou Festival” deverá retirar seus selos imediatamente após o pagamento de suas compras, com a(o) operador (a) responsável pelo atendimento, não sendo estes entregues posteriormente, sob nenhuma hipótese.
- 6.5.** Em todos os casos, o cliente “Sou Festival” deverá conferir a quantidade de selos de desconto a que faz jus no exato momento em que recebê-los da empresa Realizadora da Ação, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores ao recebimento.
- 6.6.** Fica, desde já, estabelecido que a empresa Realizadora poderá, a qualquer tempo, praticar dinâmicas adicionais dentro do período da Ação, tais como: concessão de desconto adicional na venda dos produtos participantes da Ação, distribuição de selos de desconto em dobro ou outro número multiplicativo, divulgação de produtos aceleradores que poderão conferir aos participantes o direito de obtenção de selos de descontos adicionais nas quantidades indicadas, entre outras. Estas dinâmicas serão adotadas a exclusivo critério da empresa Realizadora e serão divulgadas nas lojas físicas participantes e no site www.festival.com/selinhos, ressaltando, apenas, que estas dinâmicas estarão atreladas aos requisitos de participação, em especial a compra mínima de R\$30,00 (trinta reais) em produtos, exceto os que não serão considerados válidos para esta Ação, descritos no item 6.

- 6.6.1.** As dinâmicas mencionadas no item acima, são distintas e não cumulativas, ainda que divulgadas em um mesmo período. A título exemplificativo, em uma compra de R\$30,00 (trinta reais) e que envolva a aquisição de determinado produto acelerador que confere o direito a 01 (um) selo de desconto adicional, o Participante receberá:

Em dias de selos em dobro: 02 (dois) selos de desconto pela compra de R\$30,00 (trinta reais) + 01 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 03 (três) selos de desconto. Ou seja, o selo de desconto do produto acelerador não será considerado em dobro;

Nos demais dias, nesse mesmo exemplo: 01 (um) selo de desconto pela compra de R\$30,00 (trinta reais) + 01 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 02 (dois) selos de desconto.

- 6.6.2.** Os produtos aceleradores serão atualizados e sinalizados nas lojas físicas participantes e no site www.festival.com/selinhos.

7. DA CONVERSÃO DOS SELOS POR DESCONTO NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 7.1.** A troca da cartela com os selos de desconto para aquisição do produto escolhido pelo cliente “Sou Festival”, deverá ser efetivada no caixa de quaisquer lojas físicas participantes Festival, até o dia 19/11/2023 ou enquanto durarem os estoques, dentro do horário de funcionamento das unidades.
- 7.2.** Os produtos colecionáveis poderão ser adquiridos pelos clientes cadastrados ou não no programa “Sou Festival” no valor regular de venda (sem desconto) ou apenas pelos clientes “Sou Festival”, com o desconto concedido pelos selos obtidos, conforme dispostos no item 4.1.
- 7.3.** Para aquisição do produto desejado com desconto, o cliente “Sou Festival” poderá apresentar apenas a página com os selos de desconto colados (sem qualquer outra página que compõe a cartela), porém, todos os selos de desconto deverão estar em boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação.
- 7.4.** A compra dos produtos colecionáveis com desconto será limitada aos clientes cadastrados no programa “Sou Festival” a 12 unidades por CPF.
- 7.5.** Após o processo de troca da cartela e aquisição do produto desejado, esta ficará retida pela Realizadora e anulada para efeito de nova participação nesta ação, independentemente se nela estiverem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária.
- 7.6.** Os clientes “Sou Festival” poderão apresentar quantas cartelas preenchidas com selos de desconto desejarem, observado a limitação do Item 7.4 sendo certo, no entanto, que:
 - (i) Cada cartela corresponderá a 01 (uma) troca pelo produto desejado;
 - (ii) Não será aceito, em hipótese alguma, divisão de selos colados em uma mesma cartela para aquisição de produto, de modo que cada cartela corresponderá, portanto, a uma única aquisição, sem desmembramento e/ou divisão de selos.
- 7.7.** Do mesmo modo, não serão aceitas cartelas que não tenham a quantidade necessária de selos de desconto correspondentes aos produtos desejados pelos participantes, ficando estes cientes, desde já, que não será aceita a apresentação de selos de desconto avulsos, ou seja, que não estejam colados nas respectivas cartelas.
- 7.8.** Ainda assim, também não serão aceitas 02 (duas) ou mais cartelas para aquisição de apenas 01 (um) produto, ou seja, deverá ser utilizada apenas 01 (uma) cartela com os respectivos selos de desconto correspondentes ao produto desejado pelo participante.
- 7.9.** Em caso de indisponibilidade de estoque de alguma panela ou frigideira Naturally, objeto desta campanha, o participante deverá escolher entre os itens que ainda estiverem disponíveis na loja, ou, deverá se dirigir a outra loja que tenha estoque do produto desejado disponível.

- 7.10.** Não é obrigatoriedade da Realizadora a disponibilidade integral de estoque das panelas ou frigideiras Naturally, objeto desta campanha, durante todo o período da ação, uma vez que os estoques são adquiridos com base em projeções do comportamento de compra dos clientes, não sendo possível o efetivo controle das trocas uma vez iniciadas.
- 7.11.** Esta campanha poderá ser encerrada antes da data prevista, caso ocorra o término do estoque das panelas ou frigideiras Naturally participantes, que serão colocadas à venda com ou sem desconto nas lojas participantes.
- 7.12.** Havendo o término do estoque das panelas ou frigideiras Naturally colocadas à venda com ou sem desconto, o encerramento da campanha, que ocorrerá de imediato, será amplamente comunicado pela Realizadora por meio de divulgação nas lojas participantes e seus meios de comunicação, no site www.festval.com/selinhos, canal no Instagram e Facebook.
- 7.13.** Uma vez realizada a troca da cartela com os selos de desconto pelo produto escolhido pelo participante, ele não poderá solicitar a troca deste produto por outro, tampouco solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação.
- 7.14.** Se na ocasião do recebimento do produto adquirido pelo participante for constatada alguma irregularidade, como por exemplo, vício ou defeito de origem no respectivo produto, o participante deverá solicitar a troca imediata por outro em perfeitas condições.
- 7.15.** A Realizadora se reserva ao direito de realizar uma consulta para validação de dados do participante antes de efetuar a venda com desconto do produto participante da Ação ou sempre que entender necessário. Caso seja constatada fraude, a venda com desconto não será concluída e a cartela preenchida com os selos de desconto fraudulentos será imediatamente retida pelo estabelecimento.
- 7.16.** Não serão aceitos para fins desta ação os selos de desconto obtidos em qualquer outro período que não seja o de sua realização ou que apresente rasuras, defeitos e dificuldades de leitura ou reconhecimento do seu número sequencial e, somente serão aceitos os selos de desconto referentes a esta Ação, conforme exemplo reproduzido abaixo:



- 7.17.** A mudança de cor ocorrerá apenas com objetivo de facilitar a contagem de selos pelo operador de caixa;
- 7.18.** A responsabilidade da Realizadora perante o participante encerra-se no momento da entrega do produto adquirido e fornecimento dos dados necessários, pelo participante.

8. DIVULGAÇÃO:

- 8.1.** A Ação será divulgada por meio de materiais impressos distribuídos nas lojas físicas Festival participantes, no site www.festival.com/selinhos e por meio das redes sociais da Realizadora.
- 8.2.** A Realizadora disponibilizará o Regulamento completo da Ação, impresso nas lojas participantes e no site www.festival.com/selinhos.
- 8.3.** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a Realizadora declara que todas as informações relacionadas a esta Ação constarão sempre no site da campanha e nas redes sociais.
- 8.4.** Em caso de dúvidas sobre a Ação, os clientes deverão entrar em contato com a empresa Realizadora, por meio do SAC (41) 3040 2983 ou <https://superfestival.com.br/contato>, contatando o Festival.
- 8.5.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Ação deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Realizadora.

9. EXIBIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS:

- 9.1.** Os produtos colecionáveis estarão expostos em um display expositor na entrada principal de cada loja participante da Ação, bem como por fotos meramente ilustrativas nos materiais de comunicação.

10. CESSÃO DE DIREITOS:

- 10.1.** Os participantes concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Realizadora, para uso exclusivo na divulgação desta Ação, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 10.2.** A autorização descrita no item 10.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Realizadora.

11. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 11.1.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente **excluídos** os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** A Realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Ação, da aceitação do produto, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Realizadora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- 12.2.** Uma vez realizada a compra dos produtos da campanha com ou sem desconto, será considerado o prazo de 90 dias conforme Código de Defesa do Consumidor para reclamação/apresentação do mesmo produto em caso de defeitos de fabricação, irregularidades ou vícios. Em caso de constatação dos problemas mencionados, poderá ser efetuada a troca do produto da campanha por outro igual ou por outro produto de mesmo valor. Não havendo estoque de produto igual ou de valor equivalente, o consumidor terá direito a receber o valor com desconto efetivamente pago em nota fiscal na aquisição do produto. Em todos os casos acima mencionados deverá obrigatoriamente ser apresentada a nota/cupom fiscal de compra com ou sem desconto do produto da campanha.
- 12.3.** Tampas de panelas e/ou produtos quebrados/amassados, não serão considerados defeitos para troca das panelas e frigideiras Naturally.
- 12.4.** Os participantes autorizam a Realizadora a proceder com o tratamento de seus dados pessoais fornecidos para cadastro e gozo dos benefícios da campanha para finalidade de controle, segurança e promoção da campanha.
- 12.5.** A Realizadora obriga-se a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos participantes para participação na campanha dentro dos limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018) e outras normas pertinentes, mantendo o material de campanha e os dados fornecidos em seus arquivos pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos após seu encerramento para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício de direitos ou por legítimo interesse da Realizadora.
- 12.6.** Caso esta Campanha não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, tais como enchentes, terremotos, calamidades, segurança pública, greves, luto oficial, pandemia etc., ela poderá ser suspensa, modificada ou extinta mediante prévia comunicação aos participantes no site www.festval.com/selinhos.
- 12.7.** Considerando que a presente Ação será realizada pelo Festval é terminantemente proibida a venda dos selos de desconto e dos produtos participantes, por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos à marca.
- 12.8.** Cabe à Realizadora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
- 12.9.** A participação na Ação implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 12.10.** As lojas que forem inauguradas durante o período de vigência desta Ação,

poderão também ser incluídas, caso seja do interesse da Realizadora. Tais lojas também serão disponibilizadas no site www.festival.com/selinhos.

12.11. Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca de Cascavel - PR, para solução de quaisquer questões referentes à presente Ação.

12.12. Esta Ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas e sim, uma Ação de venda de produtos com e sem desconto que será operacionalizada por meio de selos de desconto que serão distribuídos nos termos descritos neste Regulamento, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.